

LEI MUNICIPAL Nº 278/2025

Altera o valor da hora aula dos professores contratados por excepcional interesse público no município de Cupira/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo 3º do artigo 2º da Lei Municipal Complementar Nº 020 de 23 de novembro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

§ 3º O valor da hora aula para professores contratados por excepcional interesse O público no município de Cupira/PE será de R\$15,00 (quinze reais).

Art. 2º. Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2025 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Lei Municipal nº 228 de 28 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA
LIRA:04379762
467

Assinado de forma digital por EDUARDO DA FONSECA LIRA:04379762467
Dados: 2025.10.03 10:10:36 -03'00'

EDUARDO DA FONSECA LIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
EM 03/10/25
SIRLEY OLIVEIRA R. DE MELO
SEC. ADJ. ADMINISTRAÇÃO